

Vitória (ES), sexta-feira, 14 de Agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD), no âmbito da Procuradoria Geral do Estado PGE, na forma do art. 5º, da Portaria nº 007-R, de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e suplentes para comporem o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados (CIPPD):

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que o coordenará;

Titular: Gabriel Boavista Laender

Suplente: Horácio Augusto Mendes de Sousa

Representante da Gerência-Geral (GG);

Titular: Kamila Dela Fuente Freire Bustamante

Suplente: Maria de Lourdes Abdalla Goulart Starling

Representante da Gerência de Informática (GIN);

Titular: Vitor Santos Martins

Suplente: Cleverson Alvarenga Pelissari

Representante da Assessoria de Comunicação (ASCOM);

Titular: Renato Heitor Santoro Moreira

Suplente: Thaís Cordeiro Mantovanelli

Representante do Comitê de Inovação e Gestão Estratégica (CiGE).

Titular: Luciana Merçon Vieira

Suplente: Igor Gimenes Alvarenga Domingues

Art. 3º As atribuições e objetivos do Comitê, encontram-se descritos na Portaria nº 007-R, de 30 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de agosto de 2026.

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1849424

O.S. Nº 105-S, de 04 de agosto de 2026.

RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Estagiário (a):

Nome	A partir de
Igor de Oliveira Machado	14/08/2026
Isabela Cunha Celestino	01/08/2026

Izabella Brenda Hora Bournam da Silva	04/08/2026
Natalie Cristien de Moraes	05/08/2026

Vitória, 04 de agosto de 2026.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1849243

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo PGE Nº: 2025-GDT31

Procedimento **MPT** **17ª** **Região:**
20.02.1701.0000054/2025-02

PARTÍCIPIES: Procuradoria Geral do Estado (PGE) e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.

Objeto: ESTABELECIMENTO DE UM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPIES, VISANDO OTIMIZAR E PADRONIZAR OS FLUXOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, BEM COMO FACILITAR O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DOCUMENTAIS, movimentações e eventos relacionados às investigações conduzidas pelo MPT/PRT17 no sistema MPT Digital.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação em contrário de um dos partícipes.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

Pela Procuradoria Geral do Estado, o Dr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, Procurador-geral do Estado e pelo Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, a Dra Janine Milbratz Fiorot, Procuradora-chefe do MPT/PRT-17.

Protocolo 1849118

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 007/2026

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na ocasião da 15ª Reunião Extraordinária do Colegiado - Ciclo 2025-2026, realizada no dia 4 de agosto de 2026, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando o disposto no processo e-Docs nº **2026-LJC1G**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento do Sistema de Controle Interno - SCI nº 008, referente

ao Planejamento e Execução do Processo de Gerenciamento de Riscos por meio do Sistema de Auditoria e Controle do Estado do Espírito Santo - SIAC.

Art. 2º A norma será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECT
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1849364

RESOLUÇÃO CONSECT Nº 006/2026

O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, na ocasião da 14ª Reunião Extraordinária do Colegiado - Ciclo 2025-2026, realizada no dia 7 de julho de 2026, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e,

Considerando o disposto no processo e-Docs nº **2026-8KFPB**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira atualização (versão 2) da Norma de Procedimento do Sistema de Transparência Pública - STP nº 005, referente à Gestão de Manifestações de Ouvidoria.

Art. 2º A norma será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2026.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Presidente do CONSECT
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1849369

PORTARIA Nº 015-R, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 13, inciso IX, e o art. 30 da Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017, assim como o artigo 98 da Constituição Estadual e, Considerando o disposto no processo e-Docs nº 2022-H8BNX;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão 02 da Norma de Procedimento Específica SPO-SECONT nº 001, que trata da Elaboração do Orçamento Anual da Secretaria

de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Fundo Estadual de Combate à Corrupção - FECC.
Art. 2º A norma será disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (www.secont.es.gov.br).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de agosto de 2026.

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1849274

PORTARIA Nº 083-S, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4999-R, de 25 de outubro de 2021, publicado em 26 de outubro de 2021, que regulamentou os que regulamentou os critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos para fins de aprovação em Estágio Probatório aplicáveis aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho;
RESOLVE:

DECLARAR estável, na forma do Art. 23 do Decreto nº 4999-R/2021, o servidor efetivo, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Nº Funcional	Nome	Cargo	Data da Estabilidade
3913414/2	Rayan Santiago da Silva	Auditor do Estado	13/08/2026

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência
Protocolo 1849375

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública

EXTRATO DE ORDENS DE FORNECIMENTO
ID CiudadES: 2026.500E1700002.01.0018
Contratante: Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública
Processo Nº: 2026-5L2V2
OF Nº 24/2026
Forma de Contratação: ARP nº 09/2025 - Pregão eletrônico SEG nº 90009/2025
Contratado: CIMOVEIS VOMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 39.659.767/0001-62
Objeto: Aquisição de mesas de escritório.
Valor total: R\$6.600,00
OF Nº 25/2026
Forma de Contratação: ARP nº 10/2025 - Pregão eletrônico SEG nº 9009/2025
Contratado: METALFLEX INDUSTRIA E